**ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

### Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, da prestação de serviços de acesso dedicado à Internet em alta disponibilidade para a Agência de Fomento de Goiás - GOIÁSFOMENTO, conforme descrito neste Termo de Referência e anexos.

### Descrição da Solução

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Id** | **Necessidade** | **Benefício** |
| **1** | Link Internet | Acesso aos serviços de navegação internet, mensageria, sistemas de informação, armazenamento e troca de arquivos, telefonia VoIP, entre outros. |

### Descrição

Contratação de (a) um link de acesso à Internet.

### Bens e/ou Serviços

### Link Internet: Serviço de acesso IP (Internet Protocolo) dedicado, implantado sobre um enlace determinístico de no mínimo 100 Mbps (Megabits por segundo), sem restrição de tráfego de dados devidamente testado e certificado; Endereço: Avenida Anhanguera, nº 5.133, Centro, CEP 74.043-012, Goiânia-GO

Endereços:

### Especificação Técnica

* 1. Considerações gerais
     1. Os circuitos deverão obrigatoriamente estar fisicamente instalados em meio físico separado de quaisquer outros existentes atualmente vinculados à prestação de outros serviços;
     2. Os circuitos fornecidos deverão ter funcionamento 24 horas x 7 dias por semana, com garantia mínima de 100% da taxa de transmissão da banda contratada, incluindo todos os softwares, hardwares e serviços necessários para implementação, operacionalização e gerenciamento dos mesmos;
     3. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços;
     4. A LICITANTE deverá fazer vistoria técnica prévia nos locais onde serão instalados os serviços solicitados pela CONTRATANTE, agendando previamente através dos contatos definidos em cada ponta do circuito.
     5. Os circuitos devem permitir escalabilidade das velocidades fornecidas, possibilitando o atendimento de eventual incremento de demanda.
  2. Requisitos da Solução
     1. A CONTRADA deverá garantir a disponibilidade mínima do link contrato por

99,6% (noventa e nove vírgula seis por cento), apurado mensalmente, durante o período de prestação dos serviços, sendo que não poderá haver interrupção por um período maior do que 04 (quatro) horas seguidas.

* + 1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico on-site 24 horas x 7 dias por semana, atendimento e resolução do problema em no máximo 04 horas após a abertura do chamado, sendo a abertura dos chamados técnicos sem ônus algum para a CONTRATANTE.
    2. Os canais de comunicação deverão ser configurados com velocidades simétricas (upstream = downstream);
    3. A latência máxima entre os acessos primários e o backbone da LICITANTE deve ser de 15ms.
    4. A prestadora dos serviços deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, administração, suporte e assistência técnica de todos os equipamentos necessários (softwares, roteadores, módulos, interfaces, cabos, conectores, concentradores, etc.);
    5. É de inteira responsabilidade dos licitantes a realização de infraestrutura de cabeamento entre os locais de instalação do link, tais como passagem de cabos, fixação de tomadas e demais itens que se fizerem necessário para o perfeito funcionamento do objeto.
    6. Deverá ser fornecida e alocada faixa inicial de rede de endereços IP válidos para a Internet, composta por, no mínimo, 16 endereços;
    7. O backbone oferecido deverá, através de canais próprios e dedicados, interligar- se diretamente a pelo menos 2 (dois) outros Sistemas Autônomos (AS- Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 1 (um) AS internacional. O somatório das bandas de saída entre os AS (nacional e internacional) deverá ser de pelo menos 1 Gigabit;
    8. Poderá utilizar tecnologia Gigabit-Ethernet ou compatível, desde que garantida sua escalabilidade por configuração de software até o limite dos circuitos contratados;
    9. Deverá permitir incorporar modificações e/ou ampliações futuras de características no circuito;
    10. Deverá possibilitar o acesso à leitura das configurações dos roteadores por meio de usuário e senha específicos;
    11. A CONTRATADA deverá disponibilizar as seguintes estatísticas para WEB:
        1. Disponibilidade diária dos serviços, em percentual;
        2. Tempo de operação dos serviços (system up time), no formato DD:HH:MM:SS;
        3. Percentuais de ocupação, de CPU, memória e disco, pelos serviços, instantâneos e médias dos últimos 5 (cinco) minutos;
        4. Fornecer relatórios diários e consolidado mensal sobre a utilização do link disponibilizado, assim como gráficos comparativos contendo as informações médias, máxima e atual sobre todo o tráfego de entrada e saída.
    12. Todas as informações relacionadas às estatísticas deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato, com o mesmo nível de detalhe da época da coleta, não sendo admitidas sumarizações ao longo do tempo, que venham a comprometer a estratificação dos dados;
    13. Os roteadores da rede (backbone da CONTRATADA e os instalados nas unidades do CONTRATANTE) deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória, por todo o período do Contrato;
    14. A configuração dos Roteadores deverá, no mínimo:

1. Possuir no mínimo 02 (duas) portas integradas Gigabit Ethernet;
2. Possuir opção de boot local, por memória flash de, no mínimo, 64 MB, memória DRAM de, no mínimo, 256 MB e capacidade de comutação de, pelo menos, 12 Kpps (doze mil pacotes por segundo);
3. Sistema operacional, na versão mais recente disponível, para as funções de roteamento, serviços IP e gerenciamento;
4. Possuir conexão on-board para console, de 115,2 Kbps, com interface padrão RJ-45, possibilitando acesso direto via microcomputador;
5. Suportar roteamento estático OSPF (RFCs 1247, 2583, 2178 e 2328), RIP V1 e V2 (RFCs 2453), EIGRP, BGP e PIM Sparse Mode (RFC 2362);
6. Implantar protocolo IP (RFCs 791, 1918) e os protocolos de WAN Frame-Relay (RFC 1490 e FRF 1.1) e PPP (RFC 1661), com suporte a TCP (RFC 793) e UDP (RFC 768);
7. Suportar NAT (RFC 1631);
8. Suportar LAN Switching: VLAN (IEEE 802.1Q);
9. Suportar conexões T3/E3;
10. Suportar conexões T1/E1 e T1/E1 fracionado;
11. Suportar IP Multicast (RFC 1054) e IGMP (RFCs 1112, 2236);
12. Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS - RFC 2212, 2475, 3140, 3248) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP além de Police e Traffic Shaping (RFC 2698), Weighted Fair Queueing;
13. Permitir a criação de funções de filtragem (lista de controle de acesso) com pelo menos 20 (vinte) linhas;
14. Permitir a configuração remota através de telnet e por porta de console. O telnet deve necessariamente ser através de acesso seguro (SSH), para executar acessos aos roteadores somente sob criptografia;
15. Ter o acesso remoto (dial), podendo ser desabilitado por comando;
16. Suportar TACACS (RFC 1492) e RADIUS (RFCs 2138, 2139), com suporte de envio de logs para servidor Syslog objetivando os processos de auditoria;
17. Implantar segurança para prevenção de intrusos e vírus;
18. Disponibilizar controle das sessões telnet, com possibilidade de configuração de login para filtrar os endereços IP específicos autorizados a executar sessão telnet;
19. Implantar o protocolo de gerenciamento SNMP, empregando a MIB II, de acordo com as RFC 1157 e 1213;
20. Disponibilizar log de eventos, Syslog (RFC 3164);
21. Disponibilizar endereço de loopback para envio de traps SNMP ao sistema de gerenciamento;
22. Possuir alimentação elétrica de 110/220V a 60 Hz, regulada automaticamente ou por chaveamento;
    * 1. Deverá possibilitar a implantação de limites de banda por classe de serviço (rate limiting).

### Modelo de Prestação de Serviço / Fornecimento de Bens

* 1. Justificativa para Parcelamento do Objeto
     1. Link de Internet

Forma de parcelamento: Um link para a sede da GoiásFomento juntamente com o serviço de instalação.

Justificativa: A GoiásFomento disporá de conexão de acesso à internet independente. O link será licitado por itens distintos em face da viabilidade técnica.

* 1. Metodologia de Trabalho
     1. Considerações Gerais
        1. Qualquer interrupção programada para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis por meio de mensagem eletrônica, e somente será realizada com a concordância do CONTRATANTE.
        2. Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou ampliações exigirem tecnicamente alterações no(s) equipamento(s) responsável pela conexão com o CONTRATANTE.
        3. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 6h do horário de Brasília.
        4. O serviço será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção identificada pelo CONTRATANTE, devidamente registrada através de abertura do chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA, até o restabelecimento do circuito às condições normais de operação com a respectiva constatação do CONTRATANTE através da autorização para o encerramento do chamado.
        5. Quando não for possível à GOIASFOMENTO a abertura de chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA, a indisponibilidade será considerada a partir da efetiva interrupção registrada pelos sistemas da CONTRATANTE e/ou CONTRATADA;
        6. Entende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados.
        7. O emprego de materiais e de mão de obra necessária à execução do serviço ou instalação do link de Internet é de total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá entregar o link funcionando perfeitamente e com as suas velocidades nominais testadas e certificadas;
        8. A GOIASFOMENTO reserva-se o direito de inspecionar a qualquer tempo da vigência contratual as instalações físicas e os equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, bem como a documentação apresenta para habilitação da licitante.
     2. Link e Circuito Dedicado
        1. Deverão ser providos por meio de acessos de redes determinísticas ou estatísticas, através de meios óticos terrestres escaláveis em Mbps de acordo com solicitação da GOIASFOMENTO através de rede de alta velocidade.
        2. A alteração da capacidade dos enlaces será solicitada por meio de ordem de serviço. A LICITANTE deverá executar o aumento solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o envio da ordem de serviço.
        3. O circuito deve ser entregue por meio de rede dedicada e com equipamento de comunicação de dados (Roteador e/ou Switch) que suporte plenamente a velocidade e as características do serviço contratada em ambas as pontas, devendo os equipamentos suportar expansão da velocidade.
     3. Serviço de Instalação
        1. Será disponibilizado espaço no ambiente da CONTRATANTE para comportar os equipamentos necessários, assim como, a infraestrutura elétrica até o quadro de energia com capacidades (corrente e tensão) suficientes;
        2. A configuração do enlace de Internet deverá seguir as melhores práticas de mercado e recomendações do fabricante;
        3. A realização dos serviços de instalação e/ou interligação e configurações do link de Internet instalados nas dependências da GOIÁSFOMENTO deverão ocorrer preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h, e, eventualmente, no período noturno, nos finais de semana e nos feriados, caso o CONTRATANTE julgue necessário e conveniente, visando à celeridade dos serviços.
        4. A realização dos serviços de instalação, manutenção e configuração do link dedicado na ponta B (SED), deverão ocorrer mediante aviso de no mínimo 3 dias úteis, com indicação dos profissionais que estarão no local.

### Elementos para Gestão do Contrato

* 1. Deveres e Responsabilidade da Contratada
     1. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços.
     2. Submeter à aprovação da GOIÁSFOMENTO toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.
     3. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação.
     4. Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor, determinando-se, desde já, a sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre valor de sua proposta, garantido o contraditório.
     5. Sujeitar-se à fiscalização da GOIÁSFOMENTO, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
     6. Responder por perdas e danos que vier a sofrer o GOIÁSFOMENTO ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
     7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO.
     8. Assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos equipamentos e acessórios, quando necessários, garantindo o perfeito funcionamento durante a vigência do contrato.
     9. Substituir os equipamentos recusados ou que apresentem vícios redibitórios durante o período de prestação de serviços, de forma a garantir a disponibilidade da conexão conforme previsto neste Termo de Referência.
  2. Deveres e Responsabilidade da Contratante
     1. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá indicar os locais de instalação dos equipamentos;
     2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estipuladas neste Termo de Referência;
     3. Designar Gestor (es) do Contrato que será(ão) o(s) representante(s) da CONTRATANTE junto à CONTRATADA;
     4. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na entrega dos equipamentos;
     5. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar fielmente o objeto desta contratação.
  3. Formas de Acompanhamento do Contrato
     1. Fase Instalação

Forma de acompanhamento: presencial. Equipe técnica designada pelo Gestor do Contrato acompanha o processo de instalação. Executa testes de conectividade e submete ao Gestor para relatório visando a homologação da etapa.

* + 1. Fase Operação

Forma de acompanhamento: sistema remoto de monitoramento. Painel gráfico de interface web permite acesso por login e senha para acompanhamento em tempo real da execução dos serviços.

* + 1. Incidentes

Forma de acompanhamento: ticket. Sistema web registra protocolo de incidente e monitora seu atendimento nos prazos estabelecidos.

* 1. Metodologia de Avaliação da Qualidade
     1. Instalação

Método de avaliação: Teste de conectividade

* + 1. Operação

Método de avaliação: Teste de conectividade

* 1. Níveis Mínimos de Serviço Exigido

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Id** | **Etapa/Fase/Item** | **Indicador** | **Valor Mínimo Aceitável** |
| 1 | Instalação | Teste de Conectividade | 99% da capacidade máxima de transmissão do circuito instalado |
| 2 | Operação | Índice de Disponibilidade do Serviço | 99,6% |
| Taxa de Transmissão | 99% da capacidade máxima de transmissão do circuito instalado |

* + 1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, definidos ao longo do contrato que vier a ser firmado, só poderá ser desconsiderada pela GOIASFOMENTO quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:
       1. Falha em equipamentos de propriedade da GOIASFOMENTO;
       2. Falha decorrente de procedimentos operacionais da GOIASFOMENTO;
       3. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela GOIASFOMENTO.
  1. Estimativa de Volume de Bens/Serviço
     1. Links Internet

Estimativa: 1 (um)

Forma de Estimativa: Número de links internet

* + - * Link GoiásFomento: 100 Mbps
    1. Circuito dedicado Lan to Lan Estimativa: 1 (um)

Forma de Estimativa: Número de circuitos dedicados

* + - 1. GOIASFOMENTO - SED: 50 Mbps
    1. Instalação

Estimativa: 2 (cinco)

Forma de Estimativa: Número de instalações

* + - 1. Link internet GoiásFomento;
      2. Circuito dedicado GOIÁSFOMENTO - SED.
  1. Prazos e Condições
     1. Serviços de Instalação

Prazo / Condição: O prazo para instalação, configuração e ativação do link de acesso dedicado à Internet, deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado por solicitação da Contratada devidamente justificada e aceita conforme o caso pela GOIÁSFOMENTO

* + 1. Resolução de Incidentes

Prazo / Condição: O tempo de atendimento de reparo não pode ser superior ao acordado a partir da comunicação da GOIÁSFOMENTO, sendo necessário suporte por meio de telefone 0800 ou sistema Web, para a comunicação das falhas.

* + - 1. URGENTE: o link encontra-se totalmente indisponível. Nesse caso, o pedido de serviço será atendido imediatamente e o pessoal técnico chegará se necessário, ao local de instalação do equipamento em até 02 (duas) horas corridas, contadas após a comunicação do problema e solicitação dos serviços, com solução em, no máximo, 04 (quatro) horas;
      2. GRAVE: o link encontra-se gravemente prejudicado. Nesta hipótese, o retorno e atendimento do chamado ocorrerão em até 04 (quatro) horas corridas, contadas após a comunicação do problema e solicitação do serviço, com solução em, no máximo, 08 (oito) horas;
      3. NÃO CRÍTICA: o link encontra-se em condições não significativamente restritivas de seu uso. Nesta hipótese o atendimento do chamado ocorrerá em até 12 (doze) horas corridas, contadas após a comunicação do problema e a solicitação do serviço, e atendimento no local, se necessário, com solução em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
  1. Aceite, Alteração e Cancelamento
     1. Condições de Aceite
        1. Etapa de Instalação:

Prazo: 15 (quinze dias)

Condição: Atendimento dos requisitos técnicos e aprovação no Teste de Conectividade

* + - 1. Etapa de Operação:

Prazo: mensal

Condição: Atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço Exigido

* + 1. Condições de Alteração
       1. Somente em caso de autorização expressa e documentada por parte da GOIÁSFOMENTO.
    2. Condições de Cancelamento
       1. Etapa de Instalação:

Prazo: Não atendimento do prazo estipulado

Condição: Não atendimento dos requisitos técnicos ou reprovação no Teste de Conectividade

* + - 1. Etapa de Operação:

Condição: Não atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço Exigido por dois meses consecutivos.

* 1. Condições para Pagamento
     1. Instalação: Aprovação no Teste de Conectividade
     2. Operação: Manutenção da habilitação técnica e jurídica, atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço Exigido observadas as penalidades ou sanções aplicadas no período.
     3. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 10º (Décimo) dia útil contado a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Contratante, mediante Ordem Bancária em favor da Contratada.
     4. A emissão e apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada só poderá ocorrer após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela Contratante;
     5. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
     6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
  2. Garantias
     1. Garantia Técnica
        1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de assistência técnica para todos os componentes da solução (hardwares, softwares e serviços), nas instalações da GOIÁSFOMENTO, durante toda a vigência do contrato;

5.10.1.2 Durante o período de vigência do contrato, fará parte a atualização de qualquer componente de software dos ativos, sem nenhum ônus para o GOIÁSFOMENTO sempre que forem lançadas novas versões pelo fabricante. O prazo e a aplicação das atualizações deverão ser acordados com a equipe técnica de TI;

* + - 1. No decorrer do período de vigência do contrato, a assistência técnica será 24x7 para atendimento “On-Site” nos locais de entrega dos serviços;
      2. A prestação dos serviços de assistência técnica/suporte inerente à garantia;
    1. Garantia Contratual
       1. A Contratada prestará garantia, no ato da assinatura deste Contrato, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o seu valor total, podendo optar por quaisquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei n° 8.666/93, atualizada.
       2. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da GETEC gestão terna da Contratante, observando-se quando for o caso, o disposto no art. 82, do Decreto n° 93.872/86.
       3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, hipótese em que a Contratada obriga-se a fazer sua respectiva reposição, no prazo, máximo, de 08 (oito) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
       4. O valor da garantia deverá ainda ser, reajustado, na hipótese de acréscimo do valor total deste Contrato, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, mantendo-se o mesmo percentual inicialmente pactuado.
       5. A garantia somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, na forma do § 4º, do art. 56, da Lei n° 8.666/93, em sua versão atualizada.
  1. Propriedade, Sigilo, Restrições
     1. Direitos de Propriedade

Todas as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, decorrentes deste Termo de Referência, serão de propriedade da GOIÁSFOMENTO, incluindo arquivos em meio magnético ou óptico, documentação e outros produtos gerados no contexto dos serviços e deve ser mantido o sigilo sobre eles. Não será permita a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados neste contrato com a exceção dos autorizado pela CONTRATANTE.

* + 1. Condições de Manutenção e Sigilo
       1. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da GOIÁSFOMENTO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
       2. As prestadoras de serviços deverão assinar Termo de Ciência, em função da manutenção de sigilo das informações obtidas em razão da execução contratual;
       3. Deverão restringir as informações de segurança a uma equipe específica de técnicos de segurança, assumindo toda responsabilidade por perdas e danos que a contratante venha a sofrer em decorrência de dolo, negligência, imperícia ou imprudência dos componentes dessa equipe;
       4. Deverão informar tempestivamente à equipe de segurança da contratante qualquer incidente de segurança que tenha sido identificado pela contratada e que possa afetar a rede da contratante.
  1. Mecanismos Formais de Comunicação
     1. Ordem de Serviço

Emissor: Contratante

Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: impresso

Periodicidade:

Ordem de Serviço para Instalação (Única)

Ordem de Serviço para Operação (Mensal)

* + 1. Ticket de Monitoramento de Incidente

Emissor: Contratada

Destinatário: GOIÁSFOMENTO

Forma de Comunicação: Ticket contendo número individualizado de protocolo emitido por meio de sistema WEB de monitoramento dos serviços.

Periodicidade: eventual

* + 1. Correspondência Eletrônica

Emissor: Contratante/Contratada

Destinatário: Contratante/Contratada

Forma de Comunicação: Mensagem eletrônica (e-mail)

Periodicidade: eventual

* + 1. Ofício

Emissor: Contratante/Contratada

Destinatário: Contratante/Contratada

Forma de Comunicação: Impresso, datado e numerado sequencialmente.

Periodicidade: eventual

### Critérios de Seleção do Fornecedor

* 1. Proposta de Preços
     1. As licitantes deverão propor seus preços considerando as velocidades estimadas em megabits por segundo para cada unidade da topologia de conexões proposta para composição da solução.
     2. Cada unidade demandará apenas uma conexão de alta disponibilidade com a internet.
     3. A proposta será composta de dois itens para os quais devem ser informados o valor unitário do megabit por segundo para aquela unidade o qual será multiplicado visando a identificação do valor mensal e do valor anual
     4. O valor total deve incluir o valor referente ao serviço de instalação.
  2. Critérios de Seleção
     1. Caracterização da solução: Serviço comum de natureza continuada adjudicado por item, podendo a mesma licitante prestar os serviços relativos a um ou a todos os itens.
     2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
     3. Tipo de Licitação: Menor Preço por item
  3. Critérios de Habilitação:
     1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove ter prestado, nos últimos 12 (doze) meses, serviço de acesso dedicado à Internet de, no mínimo, 100 Mbps.
     2. Justificativa: Comprovar seu desempenho no fornecimento de equipamentos semelhantes, em quantidade e qualidade compatíveis aos exigidos neste Termo de Referência.
  4. Critérios Técnicos Obrigatórios:
     1. Comprovação que possui a devida licença da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestar os serviços objeto da licitação.
     2. Justificativa: Garantir a legalidade e qualificação técnica das operadoras de telecomunicações participantes.

Goiânia, de abril de 2021.

|  |
| --- |
|  |
| **EDUARDO TOMAZETT MARTINS** |
| **GETEC** |